

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL 2015 – ALESC –

OBJETO: CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DE SANTA CATARINA ÀS EMPRESAS PÚBLICAS, EMPRESAS PRIVADAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E ENTIDADES COM FINS NÃO ECONÔMICOS E DO TROFÉU RESPONSABILIDADE SOCIAL - DESTAQUE SC.

INSCRIÇÃO: 08/7/2015 a 06/10/2015

FORMA DE INSCRIÇÃO: Exclusivamente via internet mediante o preenchimento eletrônico do formulário constante no *sítio eletrônico* da Assembleia Legislativa: www.alesc.sc.gov.br/responsabilidadesocial

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com base na Lei 12.918, de 23 de janeiro de 2004, torna público o Edital para concessão de Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina e o Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC, para empresas públicas, empresas privadas e sociedades de economia mista, bem como para entidades com fins não econômicos, estabelecidas e com ações socioambientais em território catarinense, que publicarem e apresentarem o seu **Balanço Socioambiental do ano de 2014**.

1 DO BALANÇO SOCIOAMBIENTAL

1.1 O Balanço Socioambiental é uma ferramenta de divulgação transparente das ações corporativas de desempenho econômico, social e ambiental das empresas públicas, empresas privadas, sociedades de economia mista e entidades com fins não econômicos bem como da avaliação de suas metas de trabalho.

1.2 Para fins deste edital considera-se: “**empresa pública**” as autarquias, inclusive associações públicas e demais entidades de caráter público criadas por lei, exceto as sociedades de economia mista; “**sociedade de economia mista**” a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima; “**empresa privada**” as sociedades empresariais e de pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha entre si dos resultados, inclusive as sociedades cooperativas; e “**entidade com fins não econômicos**” as demais sociedades e entidades privadas que não tem fins econômicos e/ou lucrativos.

1.3 Além disso, o Balanço Socioambiental é um instrumento de diálogo da organização com todos os públicos com os quais se relaciona: acionistas, sócios, associados, consumidores e clientes, comunidade onde a organização atua, empregados, servidores, fornecedores, poder público, organizações não governamentais, empresas, mercado financeiro e a sociedade em geral.

1.4 Observe-se que os dados financeiros constantes no Balanço Socioambiental deverão ser extraídos de suas respectivas demonstrações contábeis, sendo estas elaboradas na forma da legislação brasileira vigente.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 A concessão do Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina e do Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC - tem por finalidade:

2.1.1 prestigiar as organizações de Santa Catarina que tenham a responsabilidade socioambiental incluída em suas políticas de gestão, com o comprometimento social da empresa e da entidade, dos dirigentes, empregados, servidores, e voluntários, estimulando outras organizações a seguirem o mesmo caminho;

2.1.2 estimular a elaboração e apresentação do Balanço Socioambiental pelas organizações, fortalecendo os indicadores de gestão baseados na Responsabilidade Socioambiental;

2.1.3 difundir a importância da responsabilidade socioambiental no Estado de Santa Catarina em todas as representações da sociedade, estimulando a participação do meio acadêmico;

2.1.4 reconhecer os esforços conjuntos em prol de uma sociedade mais justa e humana, voltada para o desenvolvimento socioambiental;

2.1.5 estimular as organizações a adotarem posturas cidadãs, participando de ações, projetos ou programas ligados ao tema da Responsabilidade Socioambiental;

2.1.6 incentivar a troca de ideias e aprendizados para disseminar tecnologias sociais na sociedade catarinense, bem como divulgar e contribuir com as melhores iniciativas na área;

2.1.7 sensibilizar gestores públicos a introduzirem práticas de gestão pública alinhadas com os princípios da Responsabilidade Socioambiental;

2.1.8 tornar Santa Catarina fonte de referência com a participação efetiva da sociedade em ações, projetos ou programas relevantes ligados à Responsabilidade Socioambiental; e

2.1.9 incentivar as organizações catarinenses a alinharem suas práticas de gestão aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), a fim de cooperar direta ou indiretamente em prol de um futuro socialmente justo e sustentável. A saber, os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio são: erradicar a extrema pobreza e a fome; atingir o ensino básico universal; promover a igualdade entre os gêneros e a autonomia das mulheres; reduzir a mortalidade infantil; melhorar a saúde materna; combater o vírus HIV/AIDS, malária, e outras doenças; garantir a sustentabilidade ambiental e estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento.

3 DA CERTIFICAÇÃO

3.1 O Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina será concedido às **empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades com fins não econômicos** que apresentarem à Comissão Mista, de maneira ética e responsável, o Balanço Socioambiental que inclua o perfil da organização com indicadores quantitativos e qualitativos do seu desempenho econômico, social e ambiental, considerando:

3.1.1 o preenchimento, na íntegra, de todos os itens que constam no formulário eletrônico de inscrição;

3.1.2 a comprovação de que o **Balanco Socioambiental 2014** esteja disponível permanentemente na página da organização na internet ou que tenha sido publicado em jornal e/ou revista durante todo o período do certame com, no mínimo, todos os indicadores que constam no **formulário eletrônico** de inscrição. Não serão aceitos os Balanços Socioambientais encaminhados posteriormente ao período de inscrição, sob a pena de desclassificação;

3.1.3 a indicação do nome completo, CPF, cargo na organização, telefone e e-mail de contato do **responsável pelas informações declaradas** da organização;

3.1.4 a indicação do nome completo do **profissional de contabilidade responsável pelas demonstrações contábeis** presentes no Balanco Socioambiental 2014, incluindo o número de seu registro profissional (CRC); e

3.1.5 a apresentação da **mensagem de abertura do dirigente máximo** da organização capaz de elucidar os objetivos de trabalho e dos investimentos socioambientais realizados pela organização.

Observações:

a) As organizações que zerarem os valores de suas Receitas (Receita Bruta, Receita Líquida e Receita Operacional) presentes na Base de Cálculo do Balanco Socioambiental, assim como os indicadores sociais internos e externos, serão desclassificadas automaticamente.

b) As organizações serão certificadas conforme os critérios de pontuação previstos no Anexo II deste Edital, e analisados pela Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social.

4 DAS DECLARAÇÕES

4.1 As organizações deverão declarar, no formulário eletrônico, em caráter eliminatório:

4.1.1 DECLARA cumprir com o estabelecido na [Lei Complementar Estadual nº 459, de 2009](#) e suas alterações (pisos salariais regionais para o quadro funcional);

4.1.2 DECLARA apoiar a liberdade sindical e o direito a negociações coletivas;

4.1.3 DECLARA cumprir o previsto nos acordos sindicais;

4.1.4 DECLARA não utilizar mão de obra infantil ou trabalho análogo ao escravo, não ter envolvimento com prostituição ou exploração sexual e não ter envolvimento com a corrupção;

4.1.5 DECLARA cumprir com as normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho (NR 1 e NR 7), do Ministério do Trabalho e Emprego;

4.1.6 DECLARA valorizar e respeitar a diversidade;

4.1.7 DECLARA não possuir condenações nas justiças estadual e federal na área criminal, com trânsito em julgado;

4.1.8 DECLARA que atua em conformidade com as normas ambientais brasileiras; e

4.1.9 DECLARA que responde pela fidedignidade e pela integridade de todas as informações citadas, bem como as declarações contábeis apresentadas no formulário eletrônico.

5 DOS DOCUMENTOS

5.1 Além das informações citadas, deverão anexar eletronicamente, em caráter eliminatório, os seguintes documentos:

5.1.1 **Certidão conjunta negativa** de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ([Delegacia da Receita Federal do Brasil](#))¹;

5.1.2 **Certidão negativa** de depósitos de [FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço](#);

5.1.3 **Certidão negativa** de débito junto à Fazenda Estadual;

5.1.4 **Certidão negativa** de débito junto à Fazenda Municipal;

5.1.5 **Licença Ambiental de Operação, ou Autorização Ambiental, ou Certidão de Conformidade Ambiental** emitida pelo órgão ambiental competente, conforme prevê a Lei 14.675 de 13/04/2009, referentes às atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental constantes na Resolução CONSEMA 013/2012, **ou Certidão de Atividade não Constante**, que é emitida eletronicamente no site da FATMA, para aquelas atividades não constante na listagem da Resolução acima citada;

5.1.6 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e

5.1.7 **Comprovação da publicação do Balanço Socioambiental (ou Relatório de Sustentabilidade) referente ao ano 2014** da organização inscrita no processo, seja com a indicação da página da organização (<http://>) ou por arquivo eletrônico em “.PDF” que comprove a publicização do Balanço.

Observações:

a) As certidões negativas de débitos que forem apresentadas, sem que nelas conste o seu prazo de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de **90 dias a contar de sua expedição**; e

b) Será **desabilitada** a participante que deixar de anexar eletronicamente os documentos com extensão em “PDF” ou apresentar sua documentação eletrônica corrompida, com data e prazo de validade anterior à data de sua inscrição no certame, com rasuras e/ou em desacordo com o que estabelece o presente Edital.

¹ "A partir de 03/11/2014, as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, foram unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014."

6 DA PREMIAÇÃO – TROFÉU RESPONSABILIDADE SOCIAL – DESTAQUE SC

6.1 O Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC será concedido a **06 (seis) empresas privadas certificadas**, segundo seu porte e segmento, e a **02 (duas) entidades com fins não econômicos certificadas**, que apresentarem o **melhor nível de desempenho** em termos de Responsabilidade Social, em avaliação procedida a partir dos critérios de avaliação do Balanço Socioambiental 2014, segundo o Anexo III deste Edital.

6.2 A avaliação leva em conta os seguintes critérios:

6.2.1 relevância das informações publicadas e abrangência das informações;

6.2.2 confiabilidade, coerência e consistência na formulação e apresentação das informações, contendo não só indicadores favoráveis, mas também desfavoráveis onde a organização responde pela integridade dos indicadores apresentados;

6.2.3 comparabilidade com o período anterior, valorizando o crescente investimento socioambiental de um ano para outro e o investimento em diferentes temas;

6.2.4 regularidade e periodicidade da publicação do Balanço Socioambiental;

6.2.5 clareza das informações;

6.2.6 detalhamento das informações qualitativas e quantitativas na descrição dos projetos e ações;

6.2.7 envolvimento das partes interessadas na política de Responsabilidade Socioambiental das organizações; e

6.2.8 comprometimento das lideranças com valores e princípios socioambientais.

6.3 As organizações que inscreverem o Balanço Socioambiental 2014 com projetos de âmbito nacional ou internacional deverão apresentar em seu Balanço Socioambiental ou Relatório de Sustentabilidade, a relação de projetos implementados **especificamente no Estado de Santa Catarina**, com o detalhamento de objetivos, forma de execução, resultados, indicadores e outras informações relevantes.

Observações:

a) Os critérios de avaliação dos Balanços Socioambientais das organizações habilitadas ao Troféu Destaque-SC terão pontuações específicas conforme apresentado em Anexo III deste Edital.

7 DA CLASSIFICAÇÃO POR PORTE E SEGMENTO DAS EMPRESAS PRIVADAS PREMIADAS

7.1 O Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC será concedido a **seis empresas privadas melhor pontuadas**, duas em cada faixa de porte, segundo a classificação por faturamento e segmentos, conforme quadro abaixo:

PORTE	FATURAMENTO ANUAL EM REAIS	SEGMENTO
Micro e Pequena Empresa	Até R\$ 3,6 milhões (três milhões e seiscentos mil reais) *	Indústria ⁽¹⁾
		Comércio/Serviços e Turismo ⁽²⁾

Média Empresa	Superior a R\$ 3,6 milhões (três milhões e seiscentos mil reais)* e inferior a R\$ 78 milhões (setenta e oito milhões de reais)	Indústria ⁽¹⁾
		Comércio/Serviços e Turismo ⁽²⁾
Grande Empresa	Superior a R\$ 78 milhões (setenta e oito milhões de reais)	Indústria ⁽¹⁾
		Comércio/Serviços e Turismo ⁽²⁾

(1) Segmento 1; (2) Segmento 2; (*) valor mínimo de referência de faturamento anual em Reais aplicado às pequenas e micro empresas, conforme prevê a Lei Complementar nº 123/2006.

8 DA INSCRIÇÃO

8.1 Para se habilitar à Certificação e concorrer ao Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC - instituído pela Lei nº 12.918, de 2004, as organizações deverão realizar as inscrições:

8.1.1 no período de **8/7/2015 a 06/10/2015**, que se encerra, impreterivelmente, às 23horas59minutos (horário de Brasília); e

8.1.2 exclusivamente pelo *sítio eletrônico* da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na página www.alesc.sc.gov.br/responsabilidadesocial, mediante o preenchimento dos **formulários eletrônicos na íntegra**, conforme a categoria da organização.

8.2 Os esclarecimentos sobre o processo de inscrição poderão ser obtidos através do e-mail rsocial@alesc.sc.gov.br e pelo telefone (48) 3221.2919.

9 DA CONSULTA PÚBLICA

9.1 A Consulta Pública é um mecanismo que possibilita a manifestação dos cidadãos e setores especializados da sociedade, sobre os itens socioeconômicos e ambientais mencionados no Balanço Socioambiental das organizações, bem como no processo de inscrição deste certame.

9.2 Durante 20 (vinte) dias ininterruptos, a contar após o término das inscrições, será publicado o rol das organizações no *sítio eletrônico* www.alesc.sc.gov.br/responsabilidadesocial, com a finalidade de dar conhecimento à sociedade e para receber as manifestações na forma de denúncias, críticas, reclamações, dúvidas, ou qualquer outra forma de opinião sobre os Balanços Socioambientais inscritos.

9.3 O registro da manifestação, diretamente no *sítio eletrônico* ou por outro meio, que estiver devidamente identificada com nome e e-mail do responsável, **resguardado o sigilo**, será anexada ao processo de inscrição da organização e submetido ao Relator designado pelo Presidente da Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social para análise, que deverá cientificar a inscrita sobre o fato ocorrido para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar justificativas, sob pena de desabilitar a inscrição.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso às organizações **não** habilitadas à Certificação, dentro do prazo de 05 (cinco) **dias úteis**, a contar da divulgação da relação das habilitadas no *sítio eletrônico* www.alesc.sc.gov.br/responsabilidadesocial.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social devidamente fundamentados, assinados pelo representante legal da organização e enviados eletronicamente para rsocial@alesc.sc.gov.br; ou protocolados na Gerência de Protocolo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, à Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310 – Sala 30, Florianópolis – Santa Catarina, nos seguintes horários: das 7 às 19horas.

10.3 Não caberá recurso ao resultado do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC.

11 DA COMISSÃO MISTA

11.1 O processo de Certificação e Premiação de Responsabilidade Social, instituído pelo art. 5º da Lei nº 12.918/2004, prevê uma Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social, definida por Ato da Mesa, a quem cabe o trabalho executivo de regulamentar e organizar o evento anual e deliberar sobre os critérios que nortearão a Certificação e Premiação com o Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC das organizações estabelecidas em território catarinense.

11.2 A Comissão e seus colaboradores terão ainda as seguintes atribuições:

11.2.1 receber os Balanços Socioambientais ou Relatórios de Sustentabilidade dos participantes;

11.2.2 analisar se as organizações estabelecidas em território catarinense, que apresentarem o seu Balanço Socioambiental do ano de 2014, cumprem os requisitos previamente estabelecidos para receber o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina;

11.2.3 analisar as organizações certificadas que mais se destacam para receber o Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC, considerando-se os critérios estabelecidos neste Edital;

11.2.4 criar e compor um Comitê de Avaliação, quando se fizer necessário, para análise dos inscritos na Certificação e na Premiação; e

11.2.5 desabilitar ou revogar a Certificação ou Troféu das organizações que apresentarem informações que não configurem a realidade e/ou que, por denúncia, alterarem indicadores ou pré-requisitos.

11.3 A Comissão poderá solicitar às organizações demais esclarecimentos relativos às informações recebidas, bem como informações complementares para fins de concessão da Certificação e/ou do Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC.

12. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA

12.1 A Comissão Mista é constituída pelos seguintes representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (**Alesc**); Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (**Acaert**); Associação Catarinense de Imprensa (**ACI**); Associação dos Diários do Interior (**ADI**); Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (**Adjori**); Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/SC (**Conede**); Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (**CRC/SC**); Federação das Associações Empresariais do Estado de Santa Catarina (**Facisc**); Fundação do Meio

Ambiente (**Fatma**); Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (**Fiesc**); Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina (**Fecomércio**); Federação Catarinense de Entidades de e para Cegos (**FECEC**); Instituto Comunitário Grande Florianópolis (**ICOM**); Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (**Ocesc**); Observatório Social de Florianópolis (**OSF**) e Serviço de Apoio às Pequenas e Micro Empresas de Santa Catarina (**Sebrae**).

12.2 A Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social está instalada no Palácio Barriga-Verde (ALESC) – Sala 031 - telefone (48) 3221.2919.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Certificação de Responsabilidade Social de Santa Catarina e a entrega do Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC dar-se-ão em Sessão Especial do Poder Legislativo em data a ser divulgada diretamente às participantes (via endereço eletrônico) e nos meios de comunicação social.

13.2 A Comissão Mista poderá, para melhor operacionalização de seus trabalhos, ser assessorada por especialistas convidados ou contratados.

13.3 Na fase de análise e julgamento para a escolha das organizações que receberão o Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC, não poderão fazer parte das reuniões do Comitê de Avaliação: sócios, acionistas ou funcionários das candidatas ao recebimento da referida premiação.

13.4 Cada organização poderá se inscrever somente na sua respectiva categoria sob pena de anulação da inscrição.

13.5 Os casos omissos serão sanados pela Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social.

Florianópolis, 01 de julho de 2015.